



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Mariana - Minas Gerais

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 039

Em 01/08/01 10:00

[Signature]

O VEREADOR, sr. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Resolução 022/90, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar **PROJETO DE LEI** pelas seguintes razões:

A declaração de utilidade pública municipal da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santana - AMBS - é um reconhecimento pelos relevantes serviços que esta entidade vem prestando à sociedade marianense;

Ressalte-se, ainda, que a mesma encontra-se em pleno funcionamento desde 11/02/1990, está legalmente constituída (Cartório de Pessoas Jurídicas, Livro A-3, fls. 22v, 23v, n.º de ordem 315, em 21/03/1990), tendo inscrição CGC 25.695.099.0001-14.

Justificando a proposição, a entidade obteve recentemente Atestado de pleno funcionamento, outorgado pela MM Juíza de Direito da Comarca de Mariana

Pelas razões *supra* mencionadas, solicita aos nobres edis desta Casa a aprovação da presente proposição, em prol do interesse público

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 01/08/01 10:00

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretário

[Signature] 0708.01



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Mariana - Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 039 /2001

Declara de utilidade pública municipal a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santana - AMBS - e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, por meio de seus legítimos representantes, DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública municipal a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santana, em Mariana, MG.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2001.

DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JÚNIOR
vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 039

Em 18/08/01 às 10:00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20/08/01 às 10:00
[Assinatura] Presidente
[Assinatura] Secretário